

Terena denuncia ONG por reter verba da comunidade

Nise Quintas

A comunidade indígena Terena, da aldeia Cachoeirinha/MS, entregou ao ministro do Meio Ambiente, Fernando Coutinho Jorge, denúncias contra o coordenador de Estudos e Pesquisas da Funai, Gilberto Azanha, que recebeu recursos da ordem de Cr\$ 23 milhões para a Organização Não-Governamental (ONG) Centro de Trabalho Indigenista (CTI). Azanha é diretor licenciado do CTI e, até o momento, segundo os índios, não repassou a verba para aquela comunidade, como previsto no convênio assinado entre o Ministério do Meio Ambiente e o CTI, em dezembro último, onde ele aparece, mesmo licenciado, como representante desta ONG.

A denúncia foi feita com assessoria da Comissão Indígena do Sindicato dos Servidores Públicos Federais — Sindsepf/DF, pelo índio Afonso Batista Terena. Na carta enviada ao ministro, o sílvcola questiona o trabalho de algumas Organizações Não-Governamentais (ONG's) que atuam "sem fins lucrativos" junto a comunidades indígenas, entre elas o próprio CTI e pergunta onde está o dinheiro que foi liberado em dezembro. De acordo com o coordenador da Comissão Indígena do sindicato, Davi Terena, "se esse dinheiro saiu do ministério, foi parar em algum outro lugar porque, na comunidade, ele nunca chegou".

O convênio em questão, na verdade, foi assinado entre o ministério, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), e o CTI, para execução do projeto denominado "Agricultura Regenerativa e Agrosilvicultura entre os Terena". O valor total do convênio foi orçado em Cr\$ 170 milhões na data de sua assinatura, e a liberação está dividida, até o momento, em duas parcelas. Os Cr\$ 23 milhões, que já saíram, em dezembro do ano passado, e o restante Cr\$ 118 milhões. A segunda parcela, de acordo com o coordenador do FNMA, Vitor Kaniak, ainda não foi liberada, pois está na dependência de definição da União. Kaniak explicou ainda que os Cr\$ 118 milhões terão seus valores reais corrigidos de acordo com a data de sua

A carta enviada ao ministro

Exm^o Sr.
MINISTRO DO MEIO AMBIENTE.
DD. DR. FERNANDO COUTINHO JORGE
Brasília-DF

Senhor Ministro,

A Comunidade Indígena Cachoeirinha da tribo Terena vem manifestar contra comportamento do Sr. Gilberto Azanha por ter levado o nome da Comunidade de Terena conforme convênio MMA/FNMA 049/92, publicado D.O.U no dia 29.12.92, esse sujeito não representa Comunidade Terena, sim apenas só um grupinho, não defende o nosso interesse, sim dos seus próprios interesses pessoais; Comunico a V.Excia., todas as Entidade não-lucrativo que diz dar apoio à Comunidade indígenas não é verdade, falo isso por que somos a Comunidade afetado, pergunto eu acode esta o dinheiro que entidade, arrecada em nome das Comunidade de Indígenas Brasileira, tão pouco continua na miséria em geral enquanto as entidades fica enriquecendo na custas dos Índios, gostaria que as empresas particulares ou Governo Federal que ajudasse os índios diretamente com os seus respectivos Caciques das Aldeia, não falso intermediadores que hoje usam o nome das Comunidades Indígenas Brasileiras.

Outrossim informo a V.Excia., o Sr. Gilberto Azanha afastou o nosso Administrador Regional da FUNAI em Campo Grande-MS, que é nosso patrício Terena Dr. Joel de Oliveira; Inventou uma Irregularidade dentro do Órgão, sem provas ficou impune, como é que essa pessoa quer ser um defensor da causa indígenas, sendo que o elemento é um falso profeta, qualquer dúvida ou informações no Endereço QR 313 Conjunto 14 lote 04 Sambaíba-DF ou próprio no Posto Indígena Cachoeirinha em Mato Grosso do Sul, Sem interferência de quem quer que seja.

AFONSO BATISTA GONÇALVES
Índio Terena

liberação e que para destiná-los ao CTI deverá elaborar um Termo Aditivo ao convênio.

Investigação — O coordenador do Fundo, no entanto, ressaltou que diante das denúncias formuladas pelos Terena, irá providenciar investigações imediatas no andamento do projeto e adiantou que enviará, o mais breve possível, um técnico do FNMA até a aldeia Cachoeirinha para fazer um levantamento sobre as denúncias apresentadas e verificar se, de fato, procedem.

Quanto à prestação de contas que deveria ser feita, pré-requisito, inclusive, para a liberação da segunda parcela do convênio, Kaniak afirmou que está remetendo, esta semana, ofício ao responsável pelo CTI lembrando que a referida prestação de contas tem seu prazo previsto no convênio e deve, portanto, ser

rigorosamente cumprido.

"Todas as providências serão tomadas no sentido de comprovar se tudo está correndo de acordo com o que reza o convênio ou se está caracterizado o mal uso dos recursos, como afirmam os Terena que fizeram a denúncia", explica Kaniak. "As prestações de contas deverão ser efetuadas e a verba deverá ter sido utilizada de acordo com o Plano de Trabalho do convênio. Do contrário, tudo poderá ser suspenso", acrescenta o coordenador.

Como o ministro Fernando Coutinho Jorge não pôde ser encontrado no período de Carnaval, para dar algumas respostas às acusações e defesas envolvendo ONG's e comunidades indígenas, ficam algumas dúvidas ainda no ar que podem, ter respostas assim que o ministro voltar da viagem à Inglaterra.

Diretor diz ser licenciado

O coordenador acusado, Gilberto Azanha, inicia sua defesa lembrando que desde março do ano passado, quando assumiu o seu cargo na Funai, está licenciado do Centro de Trabalho Indigenista, que tem sede em São Paulo. No entanto, mesmo licenciado, tem acompanhado a execução do projeto que, segundo ele, "mal pôde iniciar os trabalhos pelos escassos primeiros recursos liberados pelo FNMA", referindo-se aos Cr\$ 23 milhões.

"Essa verba não é nada e mal pudemos começar a executar o projeto. Só deu mesmo para comprar o diesel para o trator e consertar algumas peças, mais nada", justifica-se Azanha, bastante indignado com as denúncias e afirmando que os índios que o estão acusando de irregularidades "fazem parte de um pequeno grupo, dentro da aldeia, que em nada representam aquela comunidade indígena" e querem, portanto, apenas denegrir sua imagem para vê-lo fora da Funai.

Azanha acrescenta que informações mais precisas sobre os recursos liberados pelo Fundo podem ser adquiridas no próprio CTI, com a presidente da entidade, Heloísa Helena Teixeira de Souza Martins. "Não tenho absolutamente nada a esconder de ninguém", frisa o coordenador, que também é acusado pelos Terena de "usar da boa-fé" do índio Sabino de Albuquerque, pois teria adquirido três tratores de pneus, três de esteira, um caminhão F-4000, uma camionete F-1000 e um ônibus e colocado todos os veículos no nome daquele índio. Segundo os Terena, todos os veículos foram comprados pelo CTI com recursos liberados pelo Governo em função de seu "trabalho de apoio àquela aldeia".

A acusação dos Terena está voltada para uma taxa que Sabino de Albuquerque, "obedecendo ordens de Azanha", estaria cobrando de cada índio da tribo cada vez que precisam utilizar qualquer um dos veículos. "Ora, se os tratores, as camionetes foram compradas para servir a nossa aldeia, como podem, agora, nem temos, quando vamos

Extratos dos contratos no DO

ESPECIE: Convênio MMA/FNMA nº 049/92
CONVENIÊNCIAS: Ministério do Meio Ambiente e o Centro de Trabalho Indigenista.
OBJETO: Orientar os índios na elaboração e manejo exclusivo de seus recursos naturais; proteção de áreas ecológicas vitais para a integridade e controle de seu território; desenvolvimento e diversificação das atividades extrativistas condizentes com a dinâmica social e os interesses de comunidade indígena.
PROCESSO Nº: 02300.000061/92-85
CÉDULO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 03.077.0103.2509-0001
NATUREZA DA DESPESA: 3450.39
EMPENHO(S): 52NE30104, em 17/12/92 no valor de Cr\$ 62.000.000,00
VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 230.866.152,00, sendo Cr\$ 62.000.000,00 para 1992, Cr\$ 128.258.119,00 para 1993 CONTRAPARTIDA Cr\$ 6.700.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/93
DATA E ASSINATURA: 23/12/92 - FERNANDO COUTINHO JORGE - Ministro do Meio Ambiente; GILBERTO AZANHA - Presidente em exercício do Centro de Trabalho Indigenista.

ESPECIE: Convênio MMA/FNMA nº 049/92
CONVENIÊNCIAS: Ministério do Meio Ambiente e o Centro de Trabalho Indigenista.
OBJETO: Repassar conceitos, metodologias e técnicas da agricultura regenerativa para a comunidade Terena de Cachoeirinha para um melhor aproveitamento das áreas de plantio, recuperação solos, introduzindo a adubação verde e selecionando sementes.
PROCESSO Nº: 02300.000061/92-85
CÉDULO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 03.077.0103.2509-0001
NATUREZA DA DESPESA: 3450.39
EMPENHO(S): 52NE30105, em 17/12/92 no valor de Cr\$ 23.265.000,00
VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 170.347.654,00, sendo Cr\$ 23.280.000,00 para 1992, Cr\$ 116.632.654,00 para 1993 CONTRAPARTIDA Cr\$ 12.550.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/93
DATA E ASSINATURA: 23/12/92 - FERNANDO COUTINHO JORGE - Ministro do Meio Ambiente; GILBERTO AZANHA - Presidente em exercício do Centro de Trabalho Indigenista.

utilizá-los?", protesta Davi Terena.

Gilberto Azanha, mais uma vez, se defende, afirmando que esta não é a realidade dos fatos e que o CTI doou àquela aldeia o caminhão e os dois tratores de pneus, confirmando, porém, a responsabilidade de Sabino Albuquerque sobre os veículos. "Se ele cobra qualquer taxa, primeiro, que é um valor irrisório, o suficiente apenas para o diesel consumido e a sua manutenção e, segundo, que se ele cobra, o faz por conta própria, não há qualquer ordem minha nesse sentido", explica Azanha. "Além do que, acho normal que alguma taxa seja mesmo cobrada pois, do contrário, quem vai pagar o diesel e os consertos que forem necessários?", ressalta o coordenador, acrescentando: "A Funai não tem dinheiro para bancar esse gasto e o CTI também não tem obrigação de arcar com isso. Se os índios estão achando ruim eles terão que se virar, sei lá, reivindicar essa verba para a prefeitura local, para o estado ou para a própria Funai. Aí o problema estará resolvido".

Por fim, Azanha rebateu a acusação quanto a "usar da boa-fé" do índio Sabino de Albuquerque, afirmando que os demais veículos — uma camionete F-1000, um ônibus e três tratores de esteira — são de aquisição e uso particular do próprio índio. "O Sabino é rico, é tudo dele e o CTI nada tem a ver com esses veículos", frisa o coordenador.

Outro questionamento feito

pela Comissão Indígena do Sindsepf, está relacionado a cláusula oitava do convênio entre o CTI e o FNMA, que assegura a incorporação ao patrimônio do CTI de todos os bens "adquiridos, produzidos ou construídos com recursos oriundos do convênio, inclusive, equipamentos, materiais permanentes ou instalações, remanescentes na data de sua conclusão ou extinção do convênio". "Estes bens devem ser todos patrimônio do Ministério do Meio Ambiente pois foram adquiridos com recursos do Governo", observa Davi Terena. "Acreditamos que somente após a conclusão do convênio estes bens podem passar a fazer parte do patrimônio do CTI e, ainda assim, somente através de uma doação do Ministério para o CTI, devidamente documentada", ressalta o índio.

Para os Terena, essa cláusula é um privilégio absurdo, é inaceitável. Para o coordenador do FNMA, Vitor Kaniak, "deve tratar-se de uma cláusula legal uma vez que todo o convênio, antes de ser aprovado e assinado, passou pelo departamento jurídico do Fundo e ele acredita, portanto, que deve ser regular.

Para Azanha, trata-se de uma cláusula normal, comum em qualquer convênio. "No caso deste, especificamente, a cláusula foi assim redigida para facilitar a vida dos índios que, desta forma, não precisarão preocupar-se mais com documentos ou cartórios".